



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.112, DE 01 DE AGOSTO DE 2002.

**EMENTA:** *Prorroga cancelamento de despesas inscritas em “Restos a Pagar”, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Decreto Federal n.º 4.305, de 17 de julho de 2002,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - O cancelamento das despesas inscritas em “Restos a Pagar” em 2001 e não liquidadas, fica prorrogado até 30 de setembro de 2002.*

*Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de agosto de 2002.*

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal